



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 32
SEXTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Portaria

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Direcção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Anulação

Despacho

EBI Canto da Maia

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional do Desporto

Serviço de Desporto de Santa Maria

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Direcção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Aviso

Despachos

Despacho (Extracto)

Administração dos Portos de São Miguel e Santa Maria, S.A.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho (Extracto)



SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Despacho

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Portaria n.º 54/2008 de 15 de Fevereiro de 2008

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para o Fundo Regional de Acção Cultural a quantia de 8.333,33 € (oito mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos) correspondente ao duodécimo do mês de Fevereiro do Fundo Regional de Acção Cultural, para despesas correntes, pela dotação inscrita no Cap. 04.01 código 04.03.05 do Orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura para 2008.

4 de Fevereiro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 94/2008 de 15 de Fevereiro de 2008

Considerando o objectivo do Governo Regional dos Açores de construir o Centro de Arte Contemporânea dos Açores – “Arquipélago, Centro de Artes”, foi a Direcção Regional da Cultura, por meu Despacho datado de 28 de Fevereiro de 2007, autorizada a proceder à abertura do procedimento por concurso limitado por prévia qualificação, com vista ao fornecimento do projecto de execução, incluindo arquitectura e todas as especialidades, do Centro de Arte Contemporânea dos Açores – “Arquipélago, Centro de Artes”, pelo valor global estimado de €450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando a concordância com o relatório final do júri, no qual concluem ser mais vantajosa a proposta apresentada pela firma Menos é Mais, Arquitectos Associados Lda/João Mendes Ribeiro Arquitecto, Lda, no valor de 684.877,45€ (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta dias) dias;

Considerando, para mais, que foram cumpridos todos os trâmites legais para que se possa proceder à adjudicação do fornecimento do projecto de execução em causa;

Considerando que a despesa encontra-se prevista no Plano 2008, alínea F, Projecto 4.2, Programa 4 – Património e Actividades Culturais;

Considerando que a Direcção Regional da Cultura integra os serviços da Presidência do Governo Regional;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, consequentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *z)*, do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea *e)* do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção do Decreto Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, conjugado com a alínea *d)* do n.º 1 e n.º 2 do artigo 18.º e com o artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e com a alínea *d)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março, e nos termos do disposto nos artigos 27.º, 54.º, 55.º, 59.º e 62.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1. Adjudicar às Firmas “Menos é Mais, Arquitectos Associados, Lda/João Mendes Ribeiro Arquitecto, Lda”, associadas em consórcio, o fornecimento do projecto de execução, incluindo arquitectura e todas as especialidades, do Centro de Arte Contemporânea dos Açores – “Arquipélago, Centro de Artes”, pelo valor de 684.877,45€ (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias;

2. Delegar no Director Regional da Cultura, as competências para autorizar a correspondente despesa, para aprovar a minuta do contrato, autorizar a sua celebração, para outorgar o mesmo, em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor

6 de Fevereiro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DE ASSUNTOS EUROPEUS E COOPERAÇÃO EXTERNA**Extracto de Despacho n.º 186/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Presidência do Governo, de 22 de Janeiro de 2008:

António Manuel d’Almeida Pereira, nomeado técnico superior de 1ª classe do quadro regional da Ilha de S. Miguel.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

7 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho n.º 95/2008 de 15 de Fevereiro de 2008

Considerando que o Futebol Clube Marítimo Velense, pessoa colectiva privada com o NIPC 512020116, possui o estatuto de pessoa colectiva de utilidade pública conforme Despacho do Presidente do Governo Regional datado de 29 de Janeiro de 1993 publicado no Jornal Oficial II série n.º 7 de 16 de Fevereiro; considerando que o Futebol Clube Marítimo Velense não participa em quaisquer competições desportivas de natureza profissional; considerando que fomenta e desenvolve o desporto nos Açores nas modalidades de futebol e futsal, e cujo desenvolvimento tem significativo interesse na Região, declara-se para efeitos do Mecenato Desportivo ao abrigo do disposto no Estatuto dos Benefícios Fiscais, que o Futebol Clube Marítimo Velense desenvolve actividade desportiva de relevante interesse para a prática desportiva dos seus associados e da comunidade e da realização sócio-cultural dos cidadãos.

Este despacho tem efeitos para os anos de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012.

02 de Janeiro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Anulação n.º 6/2008 de 15 de Fevereiro de 2008

É anulada a Portaria publicada com o n.º 39/2008, publicada no Jornal Oficial II série, n.º 26, de 7 de Fevereiro de 2008, por motivo de repetição.

7 de Fevereiro de 2008. - O Chefe do Gabinete, *João Maria de Sousa Mendes*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 187/2008 de 15 de Fevereiro de 2008

Por despacho de 4 de Fevereiro de 2008 a Directora Regional da Educação, revogou ao abrigo do n.º 1 do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro o seu Despacho de 18 de Outubro de 2007, na parte referente à professora abaixo

**JORNAL OFICIAL**

indicada, para cumprimento da alínea g) e i) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e artigo 41.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2007/A, de 13 de Julho, foi homologada, após opção da mesma do quadro de escola, a sua transição para os grupos de recrutamento 320 – Francês do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da seguinte unidade orgânica:

Escola Básica e Secundária da Madalena

320 - Francês

Ana Isabel Pereira Alves, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do 8.º Grupo B do Ensino Secundário – Código 21

6 de Fevereiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 188/2008 de 15 de Fevereiro de 2008

Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, no uso de competências delegadas, foram autorizadas as seguintes renovações dos contratos de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2007/2008 dos seguintes Educadores de Infância da Educação Pré-Escolar e Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico abaixo indicados:

Escola Básica Integrada da Horta

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – código 90

Em despacho de 10 de Dezembro de 2007:

Paula Cristina Silveira Pereira Gomes, por 30 dias com início a 6 de Dezembro de 2007

Escola Básica e Secundária da Calheta

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – código 90

Em despacho de 23 de Novembro de 2007:

Rosaria do Carmo Carvalhal Castro, com início a 30 de Novembro de 2007 até 24 de Março de 2008

Escola Básica Integrada dos Biscoitos

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 92

Em despacho de 30 de Novembro de 2007:



JORNAL OFICIAL

Tânia Andrea dos Santos Abreu, por 30 dias com início a 10 de Dezembro de 2007

Escola Básica e Secundária da Madalena

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 92

Em despacho de 28 de Novembro de 2007:

Sónia de Fátima de Sousa Bettencourt, com início a 14 de Dezembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 92

Em despacho de 14 de Dezembro de 2007:

Marina Luísa Gonçalves Serapicos Passeira, por 30 dias com início a 20 de Dezembro de 2007

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 92

Em despacho de 12 de Dezembro de 2007:

Sandra Daniela Salgado Pereira Gonçalves, com início a 9 de Dezembro de 2007 até 19 de Abril de 2008

Cátia Suzete Fernandes da Costa, por 30 dias com início a 12 de Dezembro de 2007

Escola Básica e Secundária de Santa Maria

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – código 90

Em despacho de 11 de Dezembro de 2007:

Márcia Virgínia Adão Machado, por ratificação por 30 dias com início a 9 de Dezembro de 2007

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 92

Em despacho de 30 de Novembro de 2007:

Ana Luísa Faria Pereira Vilas Boas, por 30 dias com início a 20 de Dezembro de 2007

Escola Básica e Secundária das Flores

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 92

Em despacho de 29 de Novembro de 2007:

Ana Cristina Cadete dos Santos, por 30 dias com início a 22 de Dezembro de 2007



JORNAL OFICIAL

Em despacho de 11 de Dezembro de 2007:

Alexandra Maria Ferreira Brandão Almeida, por 30 dias com início a 18 de Dezembro de 2007

Em despacho de 10 de Janeiro de 2008:

Ana Cristina Cadete dos Santos, por 30 dias com início a 21 de Janeiro de 2008

Escola Básica e Secundária das Velas

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – código 90

Em despacho de 30 de Novembro de 2007:

Natália da Silva Freitas Barreto, por 30 dias com início a 10 de Dezembro de 2007

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 92

Em despacho de 30 de Novembro de 2007:

Maria Dolores Mendes Ambrósio, com início a 9 de Dezembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 92

Em despacho de 29 de Novembro de 2007:

Lígia Mónica Tomás, com início a 4 de Dezembro de 2007 até 17 de Abril de 2008

Em despacho de 10 de Dezembro de 2007:

Carla Dolores Santos M. Fernandes, com início a 16 de Dezembro de 2007 até 14 de Abril de 2008

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – código 90

Em despacho de 5 de Dezembro de 2007:

Lurdes Maria Aguiar Meneses, por 30 dias com início a 9 de Dezembro de 2007

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – código 92

Em despacho de 5 de Dezembro de 2007:

Ana Isabel Bastos Simões Silva Brás, por 30 dias com início a 6 de Dezembro de 2007

Berta Sara Garcia Bernardo, por 30 dias com início a 10 de Dezembro de 2007

Marília Gomes Fontela, por 30 dias com início a 10 de Dezembro de 2007

Leandra Gonçalves Pereira, por 30 dias com início a 8 de Dezembro de 2007

**JORNAL OFICIAL**

Manuel António Henriques Oliveira, por 30 dias com início a 9 de Dezembro de 2007

Em despacho de 14 de Dezembro de 2007:

Aida Paula Gonçalves Esteves, por 30 dias com início a 18 de Dezembro de 2007

Sandra Isabel César Sousa Boieiro, por 30 dias com início a 16 de Dezembro de 2007

Rita Cristina Pedrosa Bronze, por 30 dias com início a 16 de Dezembro de 2007

Susana Raquel Medeiros Pereira Marques, por 30 dias com início a 16 de Dezembro de 2007

Mafalda Sofia Martins Lourenço, por 30 dias com início a 20 de Dezembro de 2007

Em despacho de 11 de Janeiro de 2008:

Aida Paula Gonçalves Esteves, por 30 dias com início a 17 de Janeiro de 2008

Susana Raquel Medeiros Pereira Marques, por 30 dias com início a 15 de Janeiro de 2008

Sandra Isabel César Sousa Boieiro, por 30 dias com início a 15 de Janeiro de 2008

Rita Cristina Pedrosa Bronze, por 30 dias com início a 15 de Janeiro de 2008

7 de Fevereiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 189/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2008 da Directora Regional da Educação, foi autorizada a exoneração da cozinheira principal pertencente ao quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Arrifes, Paula Regina Benevides Bergantim, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

EBI CANTO DA MAIA**Aviso n.º 83/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

Nos termos do artigo 95º do Decreto-lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

**JORNAL OFICIAL**

Da organização da referida lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei acima mencionado.

29 de Janeiro de 2008. - A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo de La Cerda Gomes*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 29/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para que os clubes e associações desportivas disponham de viaturas adequadas ao transporte de atletas;

Considerando que o Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no voleibol, pretende adquirir uma viatura para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;

2) O Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande, adiante designado por CDCESRG, como segundo outorgante, representado por Hélder Fernandes Lemos Goulart, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objecto do Contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de uma viatura própria para o transporte de atletas, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**Período de vigência**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e termina a 30 de Dezembro de 2008.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 5.500,00, conforme o programa apresentado, é de € 2.200,00.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada após a apresentação do relatório de execução previsto no número 1 da cláusula 5.^a do presente contrato e será efectuada no âmbito da Plano Regional Anual para 2008 - Programa 5 "Desenvolvimento Desportivo", Projecto 5.1 "Instalações e Equipamentos" - Acção 5.1.7 "Apoio à aquisição de viaturas (carrinhas) por clubes e associações desportivas".

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1.º Apresentar um relatório de execução, acompanhado de recibo comprovativo da despesa efectuada, de cópia do Certificado de Matrícula e de fotografias da viatura adquirida.

2.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a viatura afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.

3.º - Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço do Desporto de S. Miguel, em condições a acordar entre ambos.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2008.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

24 de Janeiro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande, *Hélder Fernandes Lemos Goulart*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 30/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para que os clubes e associações desportivas disponham de viaturas adequadas ao transporte de atletas;

Considerando que o Sport Club Angrense vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas federadas, designadamente no futebol e futsal, adquiriu uma viatura para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;

2) O Sport Club Angrense, adiante designado por SCA ou segundo outorgante, representado por Avelino Luís Dias Gonçalves, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objecto do Contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de uma viatura própria para o transporte de atletas, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e termina a 30 de Dezembro de 2008.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 12.426,04, conforme o programa apresentado, é de € 7.455,62.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada após a apresentação do relatório de execução previsto no número 1 da cláusula 5.^a do presente contrato e será efectuada no âmbito da Plano Regional Anual para 2008 - Programa 5 "Desenvolvimento Desportivo", Projecto 5.1 "Instalações e Equipamentos" - Acção 5.1.7 "Apoio à aquisição de viaturas (carrinhas) por clubes e associações desportivas".

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1.º Apresentar um relatório de execução, acompanhado de recibo comprovativo da despesa efectuada e de fotografias da viatura adquirida.

2.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a viatura afectada aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.

3.º - Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço do Desporto da Terceira, em condições a acordar entre ambos.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2008.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

24 de Janeiro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sport Club Angrense, *Avelino Luís Dias Gonçalves*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 31/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação dos Desportos da Ilha do Faial organizou o XII Grande Prémio de Natal, na modalidade de Atletismo, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade e apresentou um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e;

A Associação dos Desportos da Ilha do Faial, como segundo outorgante, representada por Eduardo Manuel Andrade Gomes, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do XII Grande Prémio de Natal, na modalidade de Atletismo, apresentada pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina após o processamento do valor referido neste contrato.

Cláusula 3.ª**Comparticipação financeira**

A DRD compromete-se a atribuir uma participação financeira para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo de € 5.598,21 conforme o relatório apresentado, no montante de € 1.184,63.

Cláusula 4.ª**Regime da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, a suportar pela dotação específica do Plano Regional Anual 2008, será processada após a publicação em Jornal Oficial do presente contrato-programa.

24 de Janeiro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação dos Desportos da Ilha do Faial, *Eduardo Manuel Andrade Gomes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Aditamento n.º 4/2008 de 15 de Fevereiro de 2008****2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 15 de Outubro de 2007, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Juvenil Boa Viagem, com o n.º 392, publicado no Jornal Oficial nº 94, II série de 30 de Novembro de 2007, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no X Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça da Liga (Vitor Hugo) e Taça de Portugal de basquetebol sénior, na época desportiva de 2007/2008, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem tem de se deslocar ao Continente para participar na 2ª fase – 1/8 de final da Taça de Portugal;

Considerando ainda que face à actualização dos valores tarifários dos serviços aéreos regulares entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores e entre o Funchal e Ponta Delgada, conforme Portaria nº 1444/2007 de 8 de Novembro, publicada no Diário da República 1ª série, nº 215, é necessário proceder à alteração do valor do apoio para viagens em função das tarifas em vigor a partir de 09 de Novembro de 2007;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Juvenil Boa Viagem, adiante designado por CJBV ou segundo outorgante, representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3ª. do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

1º. - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 213.205,00, conforme o programa apresentado, é de € 70.305,00, sendo:

**JORNAL OFICIAL**

- a) € 21.360,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no X Campeonato Nacional da Liga de basquetebol sénior feminino – 1ª fase;
- b) € 17.215,50 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Liga de basquetebol sénior feminino – 1ª fase;
- c) € 10.327,50, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da Liga de basquetebol sénior feminino – 1ª fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.
- d) € 3.735,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na Taça da Liga (Vítor Hugo) de basquetebol sénior feminino;
- e) € 4.050,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Taça da Liga (Vítor Hugo) de basquetebol sénior feminino;
- f) € 3.735,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na fase final da Taça da Liga (Vítor Hugo) de basquetebol sénior feminino;
- g) € 4.050,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na fase final da Taça da Liga (Vítor Hugo) de basquetebol sénior feminino.
- h) € 3.810,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2ª fase – 1/8 de final da Taça de Portugal de basquetebol sénior feminino;
- i) € 2.025,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2ª fase – 1/8 de final da Taça de Portugal de basquetebol sénior feminino.

2º.

24 de Janeiro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem, *Paulo Jorge Pimentel Silva*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA
Contrato-Programa n.º 32/2008 de 15 de Fevereiro de 2008

Ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram celebrados, para a época desportiva 2007/2008, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Santa Maria e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular.

Entidade	Montante
Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria	192,00 €
Clube Ana de Santa Maria	216,00 €
Clube Desportivo Escolar de Santa Maria	216,00 €
Grupo Desportivo de São Pedro	864,00 €

21 de Janeiro 2008. - A Coordenadora do Serviço de Desporto de Santa Maria, *Sónia Capaz Leandres*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 63/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

Pela portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 8 de Fevereiro de 2008, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

9.300,00 €, a (José Paulino Pacheco Ponte)

FREGUESIA: Ribeira Sêca – Concelho de Ribeira Grande

Atribuído pela portaria n.º 376/DRH/2004, para comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no Jornal Oficial, II Série, n.º 29, de 20 de Julho de 2004, com a referência n.º 392/2004.

8 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 64/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

Pela portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 8 de Fevereiro de 2008, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

4.650,00 €, a (José Paulino Pacheco Ponte - Junta de Freguesia de Ribeira Seca)

FREGUESIA: Ribeira Seca – Concelho de Ribeira Grande

Atribuído(s) pela portaria n.º 373/DRH/2004, para comparticipação na mão de obra, publicada por extracto no Jornal Oficial, II Série, n.º 29, de 20 de Julho de 2004, com a referência n.º 391/2004.

8 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 65/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

Pela portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 8 de Fevereiro de 2008, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

5.650,00 €, a (José Vieira Medeiros)

FREGUESIA: Porto Formoso – Concelho de Ribeira Grande

Atribuído pela portaria n.º 284/DRH/2004, para comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no Jornal Oficial, II Série, n.º 11, de 16 de Março de 2004, com a referência n.º 95/2004.

8 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 190/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 7 de Fevereiro de 2008, é atribuída uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a (Paulo José da Silva Andrade), contribuinte fiscal n.º 223373036, no montante de € 17.330,00 (dezassete mil, trezentos e trinta euros), a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro.

7 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 191/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 7 de Fevereiro de 2008, é atribuída uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a (Marília de Fátima Guerrinha Silva Pinho), contribuinte fiscal n.º 167265440, no montante de € 11.050,00 (onze mil e cinquenta euros), a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro.

7 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 192/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 7 de Fevereiro de 2008, é atribuída uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a (António Faustino Moreira Soares), contribuinte fiscal n.º 170764001, no montante de € 11.480,00 (*onze mil, quatrocentos e oitenta euros*), a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro.

7 de Fevereiro de 2008. O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 193/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 7 de Fevereiro de 2008, é atribuída uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a (Sandra Margarida Correia dos Santos), contribuinte fiscal n.º 234169443, no montante de € 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta euros), a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro.

7 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 194/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 7 de Fevereiro de 2008, é atribuída uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a (Maria da Graça Mendonça Alves), contribuinte fiscal n.º 223858153, no montante de € 13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco euros), a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro.

7 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 195/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 7 de Fevereiro de 2008, é atribuída uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a (António José Andrade Resendes), contribuinte fiscal n.º 211323764, no montante de € 17.325,00 (dezassete mil, trezentos e vinte e cinco euros), a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro.

7 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 96/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

O Despacho Normativo n.º 13/2004 de 18 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Despacho Normativo n.º 69/2005 de 17 de Novembro, regulamenta o sistema de incentivos do Centro Regional de Apoio ao Artesanato.

Nos termos do n.º 15 do citado diploma, a selecção dos projectos é efectuada por fases, cujas datas limite e dotações orçamentais são definidos por despacho do Secretário Regional da Economia.

Assim, determina-se o seguinte:

1. Relativamente ao ano 2008, a selecção dos projectos a que se refere o n.º 15 do Despacho Normativo n.º 13/2004 de 18 de Março, é efectuada numa única fase cujas datas limite são as seguintes:

- a) Projectos que visem a formação e inovação do artesão - de 25 de Fevereiro a 25 de Março
- b) Projectos de participação em feiras – de 25 de Fevereiro a 25 de Março
- c) Projectos de investimento em unidades produtivas artesanais - de 25 de Fevereiro a 29 de Abril
- d) Projectos de promoção – de 25 de Fevereiro a 25 de Março

2. As dotações orçamentais para cada um dos projectos referidos no número anterior são as seguintes:

- a) Projectos que visem a formação e inovação do artesão - 10 000 €
- b) Projectos de participação em feiras - 30 000 €
- c) Projectos de investimento em unidades produtivas artesanais - 435 000 €
- d) Projectos de promoção - 25 000 €

30 de Janeiro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 97/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

O Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, veio criar e regulamentar o Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, com o objectivo de incrementar uma nova cultura empresarial, baseada no conhecimento e na inovação, introduzindo em simultâneo uma cultura de risco e vontade empreendedora;

O referido sistema de incentivos inclui uma Medida 2 – Apoio a estágios profissionais, através da qual se pretende estimular nas empresas a incorporação de práticas inovadoras, ao nível da gestão e dos processos, do mercado e do produto, que lhes permitam a transição para uma dinâmica mais orientada para os novos factores-chave de sucesso, assim como promover uma efectiva cooperação entre o sistema de educação e formação e o mundo empresarial.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, determino:

1. Estabelecer como fase de candidatura em 2008, para os estágios profissionais a que se refere a alínea a) do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, o período compreendido entre 15 de Fevereiro e 15 de Dezembro.

2. Fixar em 25 (vinte e cinco) o número máximo de estagiários a apoiar no âmbito da alínea b) do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, para a fase de candidatura referida no número anterior.

06 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

S.R. DA ECONOMIA**Extracto de Despacho n.º 196/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

Obtida a anuência do Vice-Presidente do Governo Regional e por despacho do Secretário Regional da Economia, de 16 de Dezembro de 2007:

É autorizada a renovação da requisição, por mais um ano, de Albertina Maria Costa Oliveira, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Vice-Presidência do Governo (ADSE), para o exercício de funções no Centro Regional de Apoio ao Artesanato.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicado pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

07 de Fevereiro de 2008. - A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.



S.R. DA ECONOMIA

Aviso n.º 84/2008 de 15 de Fevereiro de 2008

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Secretaria Regional da Economia

Endereço postal:

Rua de S. João 47

Localidade:

Ponta Delgada

Código postal:

9504 533

País:

PORTUGAL

Pontos de contacto:

Secretaria Regional da Economia

Dr Ricardo Medeiros

À atenção de:

Dr Ricardo Medeiros

Telefone:

296209800

Correio Electrónico:

ricardo.ms.medeiros@azores.gov.pt

Fax:

296287502

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:



Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

Assuntos Económicos e Financeiros

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para execução da empreitada de ?RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS TERMAS DO CARAPACHO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras

Execução

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Ilha da Graciosa - Açores

Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Concurso público para execução da empreitada de ?RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS TERMAS DO CARAPACHO"

**JORNAL OFICIAL**

na Ilha Graciosa - Açores

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45000000

Vocabulário complementar: Y005

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

Valor estimado, sem IVA: 1.350.000,00

Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 210 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

**JORNAL OFICIAL**

A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

a) Poderão apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;

c) No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, passando o chefe do consórcio, devidamente indicado em tempo oportuno, a ser o único interlocutor reconhecido pelo dono da obra.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou

comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

6.1. Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário IP (INCI);

b) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos nºs 15.1 e 15.3 deste Programa de Concurso.

6.2. O alvará previsto na alínea a) do n.º 6.1 deve conter:

**JORNAL OFICIAL**

i) 1.^a (Estruturas e elementos de betão), subcategoria da 1.^a Categoria (Edifícios e património construído), da classe que cubra o valor global da proposta;

ii) 2.^a (Estruturas Metálicas), 3.^a (Estruturas de Madeira), 4.^a (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantaria), 5.^a (Estuques, pinturas e outros revestimentos), 6.^a (Carpintarias), 7.^a (Trabalhos em perfis não estruturais), 8.^a (Canalizações e condutas em edifícios) e 10.^a (Restauro de bens imóveis histórico-artísticos), subcategorias da 1.^a Categoria (Edifícios e património construído), da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

iii) 6.^a (Saneamento básico) e 8.^a (Calçetamentos) subcategorias da 2.^a Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

iv) 1.^a (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), 7.^a (Infra-estruturas de telecomunicações), 8.^a (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção), 10.^a (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração), 11.^a (Estações de tratamento ambiental) e 15.^a (Outras instalações mecânicas e electromecânicas) subcategorias da 4.^a Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas) de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

v) 1.^a (Demolições), 7.^a (Drenagens e tratamento de taludes), 9.^a (Armaduras para betão armado), 10.^a (Cofragens), 11.^a (Impermeabilizações e isolamentos) e 12.^a (Andaimes e outras estruturas provisórias) subcategorias da 5.^a Categoria (Outros trabalhos), de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

6.3. Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto no n.º 6.2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o estipulado nos pontos 15.º e 19.º do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o estipulado nos pontos 15.º e 19.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o estipulado nos pontos 15.º e 19.º do programa de concurso.

**JORNAL OFICIAL**

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o estipulado nos pontos 15.º e 19.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Preço - Ponderação: 50

Critério: Prazo - Ponderação: 30

Critério: Qualidade técnica da proposta - Ponderação: 20

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 18/03/2008

Hora: 17 :00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 402,50

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

As cópias do processo de concurso referidas no n.º 1.3 serão fornecidas na sede da Secretaria Regional da Economia, sita à Rua de S. João 47/49, 9504-533 – Ponta Delgada, com o telefone 296209800 e fax 296287502, mediante o pagamento antecipado em numerário ou cheque emitido à ordem do «Tesoureiro do Vice-Presidente do Governo Regional dos

**JORNAL OFICIAL**

Açores», de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros) por exemplar em suporte de papel e € 100,00 (cem euros) em suporte informático, a que acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 27/03/2008

Hora: 17 :00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 28/03/2008

Hora: 10 :00

Lugar:

Secretaria Regional da Economia, Rua São João, 47, Ponta Delgada.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

06/02/2008

06 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SÃO MIGUEL E SANTA MARIA

Aviso n.º 85/2008 de 15 de Fevereiro de 2008

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Administração dos Portos de São Miguel e Santa Maria, S.A.

Endereço postal:

Rua Teófilo Braga, n.º 1

Localidade:

Ponta Delgada

Código postal:

9500 247

País:

PORTUGAL

Telefone:

296 285221

Correio Electrónico:

apsm@apsm.pt

Fax:

296 283390

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para

um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

**JORNAL OFICIAL**

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro

: Empresa Pública

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços de gestão das "Portas do Mar"

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços

Categoria de serviços nº 14

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Ponta Delgada

Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Prestação de serviços de gestão das Galerias Comerciais, Parque de Estacionamento e da zona envolvente, adiante designada por "Portas do Mar"

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 93000000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não



II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 72 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do total da adjudicação com exclusão do IVA

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As indicadas no Programa de Concurso

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As indicadas no Programa de Concurso

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

As indicadas no Programa de Concurso

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As indicadas no Programa de Concurso

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

As indicadas no Programa de Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO



JORNAL OFICIAL

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Preço - Ponderação: 50

Critério: Qualidade técnica do projecto de gestão - Ponderação: 50

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 20/03/2008

Hora: 17 :00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 50

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou cheque passado a favor da APSM, S.A.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 24/03/2008

Hora: 17 :00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

**JORNAL OFICIAL**

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 25/03/2008

Hora: 10 :00

Lugar:

Auditório da Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João, n.º 47, em Ponta Delgada

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: € 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil euros)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

28/01/2008

28 de Janeiro de 2008 - Presidente do Conselho de Administração , *José Manuel Pacheco Rego Costa*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE PONTA DELGADA

Extracto de Despacho n.º 197/2008 de 15 de Fevereiro de 2008

Por despacho de homologação do Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, datado de 29 de Janeiro de 2008, e no uso da Delegação de competências publicado no Jornal Oficial, II Série n.º 11 de 15 de Março de 2005:

Maria Isabel de Arruda Velho, técnica superior de 2ª classe, e em sequência dos procedimentos de concurso de provimento, aberto por despacho do Presidente do Conselho de Administração, de 05 de Dezembro de 2007, e autorizado por despacho do Vice-Presidente do

**JORNAL OFICIAL**

Governo Regional de 21 de Dezembro de 2007, publicitado na BEP- Açores, pela oferta de emprego n.º 677 de 10 Janeiro de 2008, e rectificado pela oferta n.º 682 de 11 de Janeiro, é nomeada técnica superior de 1ª classe, da carreira técnica superior, área de Direito, do Quadro Regional de Ilha de São Miguel, afecta ao Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.

A presente nomeação tem a produção de efeitos à data de 01 de Fevereiro de 2008.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

08 de Fevereiro de 2008. - O Chefe de Repartição, *José Manuel Graça Teixeira Gaipo*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS**Declaração de Rectificação n.º 15/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 141/2008 no Jornal Oficial II Série n.º 22 de 31 de Janeiro de 2008, onde se lê:

“...categoria de Oficial de matança de 2ª classe, escalão 1, índice 166...”, deverá ler-se:

“...categoria de Oficial de matança de 2ª classe, escalão 1, índice 160...”.

07 de Fevereiro de 2008, A Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS**Declaração de Rectificação n.º 16/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

É rectificado o Extracto de Despacho publicado com o n.º 140/2008 no Jornal Oficial II Série n.º 22 de 31 de Janeiro de 2008, onde se lê:

"Por despacho de 22 de Janeiro de 2008, do Presidente da Direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas:

Bruno Toste Romeiro, Carlos Alberto Gomes Oliveira, Hélio Alexandre Linhares Cardoso, José Manuel Linhares Cardoso, Paula de Fátima Aguiar Mendes Costa, Paulo Henrique Borges Toste, Sérgio Manuel Borges Toste, são contratados, precedendo concurso externo de ingresso, em regime de contrato administrativo de provimento, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei 218/98, de 17 de Julho, para frequência de estágio probatório com vista ao ingresso na categoria de Oficial de Matança de 2ª Classe, da carreira de Oficial de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Matança, do quadro regional da Ilha Terceira, afecto ao Matadouro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, produzindo o mesmo efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal Oficial”, deverá ler-se:

”Por despachos do Presidente da Direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas:

Em despacho de 11 de Janeiro de 2008:

Paulo Henrique Borges Toste é contratado, precedendo concurso externo de ingresso, em regime de contrato administrativo de provimento, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei 218/98, de 17 de Julho, para frequência de estágio probatório com vista ao ingresso na categoria de Oficial de Matança de 2ª Classe, da carreira de Oficial de Matança, do quadro regional da Ilha Terceira, afecto ao Matadouro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, produzindo o mesmo efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal Oficial.

Em despacho de 22 de Janeiro de 2008:

Bruno Toste Romeiro, Carlos Alberto Gomes Oliveira, Hélio Alexandre Linhares Cardoso, José Manuel Linhares Cardoso, Paula de Fátima Aguiar Mendes Costa, Sérgio Manuel Borges Toste, são contratados, precedendo concurso externo de ingresso, em regime de contrato administrativo de provimento, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei 218/98, de 17 de Julho, para frequência de estágio probatório com vista ao ingresso na categoria de Oficial de Matança de 2ª Classe, da carreira de Oficial de Matança, do quadro regional da Ilha Terceira, afecto ao Matadouro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, produzindo o mesmo efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal Oficial.”

07 de Fevereiro de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Extracto de Despacho n.º 198/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

Por despacho da Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar de 25 de Janeiro de 2008, no uso de competência delegada:

João Augusto do Rosário Silva Monteiro, vigilante da natureza de 2ª classe do quadro regional da Ilha de São Jorge, afecto aos Serviços de Ambiente de São Jorge da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar – provido, por promoção, em resultado de concurso interno de acesso geral, no lugar de vigilante da natureza de 1ª classe, da carreira vigilante da natureza,

**JORNAL OFICIAL**

do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da aceitação

08 de Fevereiro de 2008. - O Técnico Superior, *José Manuel Braia Ferreira*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 55/2008 de 15 de Fevereiro de 2008

Considerando que entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o OMA – Observatório do Mar dos Açores foi celebrado um Protocolo de Cooperação com vista a assegurar a gestão da tripulação da embarcação FORMAR;

Considerando que nos termos da cláusula terceira do referido protocolo, a Direcção Regional das Pescas, mediante verbas inscritas no Plano de Investimentos, garantirá a cobertura de todos os encargos resultantes da realização daquelas tarefas, cujo montante não ultrapassará 113.035,68€;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea c) do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para o OMA – Observatório do Mar dos Açores, a importância de 113.035,68€, destinada a suportar as despesas a gestão da tripulação da embarcação FORMAR;

2. Este subsídio tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.05 – Recursos Humanos, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

31 de Janeiro de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 56/2008 de 15 de Fevereiro de 2008

Considerando que entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o Clube Náutico de Angra do Heroísmo, foi celebrado a 13 de Dezembro de 2007, um Protocolo, com vista a integrar aquela entidade no processo conducente ao licenciamento do exercício da pesca lúdica, conforme previsto no artigo 28.º, n.º 9, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2007/A, de 19 de Abril;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que nos termos da alínea d) da cláusula 3.^a, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar pode compartilhar nas despesas de aquisição de equipamento informático necessário ao acesso electrónico à base de dados da Direcção Regional das Pescas, ao registo e à impressão de licenças;

Considerando que o Clube Náutico de Angra do Heroísmo apresentou um pedido no montante de 1.024,20€, para aquisição de equipamento informático;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao Clube Náutico de Angra do Heroísmo um subsídio a fundo perdido no valor de 1.024,20€, destinado a compartilhar nas despesas de aquisição do equipamento informático necessário ao acesso electrónico à base de dados da Direcção Regional das Pescas, ao registo e à impressão de licenças.

2. Este incentivo será pago directamente ao Clube Náutico de Angra do Heroísmo, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, Acção 11.4.2 – Mercados e Comercialização, C.E. 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 57/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, publicada no Jornal Oficial n.º 41, I Série, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador Valentino da Silva Benjamim, residente na freguesia de São Mateus, ilha Graciosa, um subsídio a fundo perdido, no montante 7.744,00€, destinado a apoiar a reparação da embarcação SG-234-L “Sagrado Coração de Jesus”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 58/2008 de 15 de Fevereiro de 2008

Considerando que entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o Clube de Velas, foi celebrado a 14 de Dezembro de 2007, um Protocolo, com vista a integrar aquela entidade no processo conducente ao licenciamento do exercício da pesca lúdica, conforme previsto no artigo 28.º, n.º 9, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2007/A, de 19 de Abril;

Considerando que nos termos da alínea d) da clausula 3.ª, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar pode participar nas despesas de aquisição de equipamento informático necessário ao acesso electrónico à base de dados da Direcção Regional das Pescas, ao registo e à impressão de licenças;

Considerando que o Clube Naval de Velas apresentou um pedido no montante de 825,00€, para aquisição de equipamento informático;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao Clube Naval de Velas um subsídio a fundo perdido no valor de 825,00€, destinado a participar nas despesas de aquisição do equipamento informático necessário ao acesso electrónico à base de dados da Direcção Regional das Pescas, ao registo e à impressão de licenças.

2. Este incentivo será pago directamente ao Clube Naval de Velas, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, Acção 11.4.2 – Mercados e Comercialização, C.E. 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins Lucrativos,

**JORNAL OFICIAL**

do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Despacho n.º 98/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

Considerando que entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o IMAR - Instituto do Mar, Centro do IMAR da Universidade dos Açores, foi celebrado a 5 de Dezembro de 2007, um Protocolo destinado a apoiar a realização de estudos de suporte ao desenvolvimento do projecto comercial de produção de cracas (*megabalanus azoricus*), para a sua optimização tecnológica e que clarifiquem alguns aspectos da biologia desta espécie e o seu impacte ambiental na zona onde serão colocadas a totalidade das estruturas previstas no projecto;

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido protocolo, a Direcção Regional das Pescas, através de verbas inscritas no Plano de investimentos, garantirá a cobertura de todas as despesas resultantes da execução dos referidos estudos;

Assim em cumprimento do exposto determino:

1. É autorizada a transferência de verbas para o IMAR – Instituto do Mar, Centro do IMAR da Universidade dos Açores, no montante de 88.000,00€, para cobertura de todas as despesas resultantes da execução dos estudos acima referidos;
2. Este encargo têm cabimento no capítulo 40, Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.1 – Inspecção e Gestão, CE 04.03.05 A – Transferências Correntes – Serviços e Fundos Autónomos – Universidade dos Açores, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**Aviso n.º 86/2008 de 15 de Fevereiro de 2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, avisa-se que no concurso público para execução da empreitada de reabilitação do Solar da Boa Nova a biblioteca e arquivo municipal cujo anúncio foi publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 10 de 15 de Janeiro de 2008, foram prestados esclarecimentos, estando cópia junto às peças patentes em concurso.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

7 de Fevereiro de 2008. - A Presidente da Câmara, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 87/2008 de 15 de Fevereiro de 2008

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

não sim

Secção I: Entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo:-Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço:-Rua de Santa Luzia, n.º. 22	Código Postal:-9504-523 Ponta Delgada
Localidade/Cidade:-Ponta Delgada	País:-Portugal
Telefone:-296 304 400	Fax:-296 304 401
Correio electrónico:- gabinetedomunicepe@mpdelgada.pt	Endereço internet (URL) cm-pontadelgada.azoresdigital.pt

**JORNAL OFICIAL**

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços □□

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? não sim



JORNAL OFICIAL

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção, Projecto e Construção da Via Marginal de Ligação de Santa Clara à Relva – 2ª. Fase – Ponta Delgada – São Miguel - Açores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Constitui objecto da empreitada a concepção e construção da segunda fase da via litoral de Santa Clara à Relva numa extensão com cerca de 1030 metros. A obra visa essencialmente valorizar a frente costeira e a rede viária municipal, e reformular e intervir no espaço público exterior.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias de Santa Clara e Relva, Ponta Delgada, São Miguel - Açores.

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
O b j e c t o principal	4 5.0 0.0 0.0 0-7	4 5.2 1.0 0.0 0-2
O b j e c t o s complementares	00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ** _____

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

não sim

**JORNAL OFICIAL**

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

não sim

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

As quantidades do trabalho são as referidas no mapa de quantidades e das medições do Projecto Base da proposta.

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses □□ e/ou em dias 3 0 0 a partir da data da consignação (para obras)

em dias □□□ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimento e serviços)

ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará a caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O regime de empreitada, quanto ao modo de retribuição ao empreiteiro, é o estabelecido no Caderno de Encargos e corresponderá a uma empreitada por preço global. Assim, o montante da remuneração a receber pelo empreiteiro é previamente fixado e corresponde à realização

**JORNAL OFICIAL**

de todos os trabalhos necessários para a execução da obra ou parte da obra objecto do contrato.

O pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato serão feitos por medição, com observância do disposto nos artigos 202º. e seguintes do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março, se outras condições não forem estabelecidas no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no nº. 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei nº. 231/81, de 28 de Julho).

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Nº.1 - Podem ser admitidos a concurso:

Os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionada no nº.1 do anexo I (da Portaria nº.104/2001 de 21 de Fevereiro-Programa de concurso tipo – Secção I), o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e

**JORNAL OFICIAL**

técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

Nº.2 - O alvará de construção previsto na alínea a) do nº. anterior deve conter:

A 1ª. sub categoria da 2ª. categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta;

As 5ª., 8ª., 9ª. e 11ª. sub categorias da 2ª. categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº. 6.3. do programa de concurso.

A 3ª. sub categoria da 3ª. categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº. 6.3 do programa de concurso;

A 2ª. sub categoria da 4ª. categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº. 6.3 do programa de concurso.

Nº.3 – Desde que não seja posto em causa o disposto no nº.3 do artigo 265º.do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do nº.6.2 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a sub empreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos sub empreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no nº.16.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e b) do nº.15.1, a) e b) do nº.15.2 e a) a d) do nº.15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c) e d) do nº.15.1, a) e b) do nº.15.2 e e) e f) do nº.15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e) do nº.15.1, a) e b) do nº.15.2 e g) e h) do nº.15.3 do programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços



III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não sim

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não sim

Secção IV: Processos

IV.1) Tipo de processo

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos para negociação e se aplicável)

não sim

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

**JORNAL OFICIAL**

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Nº. do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Nº. do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Nº. de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

Nº. □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 _____	4 _____	7 _____
2 _____	5 _____	8 _____
3 _____	6 _____	9 _____



JORNAL OFICIAL

Por ordem decrescente de importância não ☐ sim ☐

o

u

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Nº. de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público (Processo nº.76/6ª.Secção)—obra 108.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção .././.... (dd/mm/aaaa) ou 6 0 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 63,30 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:- Em numerário ou cheque emitido a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

.././.... (dd/mm/aaaa) ou 6 0 dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora :- até às 16.30 Horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

E	DA	D	E	E	F	IT	N	P	FI	S	Outra	–	país
S		E	L	N	R		L	T		V	terceiro		

**JORNAL OFICIAL**

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até ____/____/____ (dd/mm/aaaa) ou ____ meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no Acto Público do concurso, os concorrentes e as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data __./__./____, _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10.00 Local - Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Ponta Delgada sito à Rua de Santa Luzia, 22, Ponta Delgada.

Secção VI: Informações adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

não sim

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil ____

VI.4) Outras informações (se aplicável)

O preço base do concurso é de 1.300.000,00 € (um milhão e trezentos mil euros), não incluindo IVA.

**JORNAL OFICIAL**

O prazo referido no ponto II.3) é contado nos termos do ponto 5 das cláusulas jurídicas e administrativas complementares do caderno de encargos.

Os critérios de adjudicação referidos no ponto IV.2) são os indicados no ponto 21 do programa de concurso.

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no jornal oficial da União Europeia

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial da União Europeia nº L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

07 de Fevereiro de 2008. - Por Delegação da Presidente da Câmara O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.